



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000
Fone: 0800 000 4406- CNPJ 75.688.366/0001-02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA COMPRA DE BENS E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA: 12 de junho de 2025

1.SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Material de Consumo	X	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		Serviços de Terceiros Pessoa Física		Material Permanente		Outros	
---------------------	---	---------------------------------------	--	-------------------------------------	--	---------------------	--	--------	--

2. OBJETO COMPLETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível GASOLINA ADITIVADA (fornecimento na bomba) destinada ao abastecimento dos veículos da frota do Município de Porto Vitória.

2.1. Qual a necessidade da Administração Pública?

A aquisição da gasolina aditivada é necessária para o abastecimento dos veículos leves pertencentes a Prefeitura Municipal de Porto vitória. A escolha pela gasolina aditivada se justifica pelo seu potencial superior de desempenho e conservação dos motores. Os aditivos presentes nesse tipo de combustível exercem funções importantes, como a limpeza e manutenção de componentes internos do motor, incluindo bicos injetores, válvulas e câmaras de combustão. Essa ação preventiva resulta em uma combustão mais eficiente, contribuindo para o melhor desempenho dos veículos, maior vida útil dos motores e redução no consumo de combustível ao longo do tempo. Além disso, o uso de gasolina aditivada reduz a emissão de poluentes, colaborando com a preservação ambiental e com a conformidade às exigências legais relacionadas à sustentabilidade e à responsabilidade socioambiental da administração pública.

2.2 Qual o problema a ser resolvido?

Atualmente a Administração Pública não possui empresa contratada para o fornecimento de gasolina aditivada e o uso contínuo de gasolina comum pode provocar acúmulo de impurezas no sistema de injeção e no motor dos veículos, provocando manutenções frequentes e maior consumo de combustível.

2.3 Essa necessidade pode ser atendida através de qual solução técnica?

Pode ser atendida através da contratação de empresa para fornecimento de gasolina aditivada

2.4 Essa necessidade foi prevista para ser contratada no Plano Anual de Contratações?

Sim, essa necessidade encontra-se incluída, prevista e formalizada junto ao Plano de Contratações Anual, para o exercício de 2025.

2.5 Essa necessidade está alinhada com o plano de logística sustentável?



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000
Fone: 0800 000 4406- CNPJ 75.688.366/0001-02

O município não possui um plano de logística sustentável, por esse motivo os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos conforme os requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>).

2.6 Foram observados critérios e práticas de sustentabilidade?

Sim. Na fase de produção, prioriza-se o fornecimento por empresas que adotem processos industriais menos poluentes, com controle de emissões, gestão adequada de resíduos e uso de aditivos com menor impacto ambiental. Durante o transporte, busca-se a contratação de fornecedores que operem com logística eficiente, rotas otimizadas, frota regularizada e práticas que minimizem riscos ambientais, como vazamentos e emissões excessivas. No consumo, a gasolina aditivada proporciona maior eficiência energética, reduzindo o volume consumido e as emissões de poluentes, além de prolongar a vida útil dos veículos e diminuir a geração de resíduos automotivos. Todos os resíduos que não possam gerados devem ser destinados de forma correta, observando o princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável, constante no artigo 5º da Lei de Licitações.

2.7 Qual o interesse público a ser atendido?

A aquisição de gasolina aditivada visa garantir a adequada operação dos veículos da Administração Pública, assegurando maior eficiência no desempenho dos motores, redução do consumo de combustível e diminuição de custos com manutenção, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços públicos essenciais. Além disso, diminui a emissão de poluentes, atendendo ao princípio da sustentabilidade. Assim, a contratação busca atender ao interesse público por meio da utilização racional dos recursos, da preservação do patrimônio público e da melhoria na prestação dos serviços à população

2.8 A necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido, atende ao interesse público?

Sim. A necessidade da contratação de gasolina aditivada atende plenamente ao interesse público, considerando o problema identificado.

2.9 Foram analisadas alternativas possíveis à contratação sugerida?

Sim, no entanto é necessária a contratação de empresa que disponibilize o fornecimento de gasolina aditivada para o abastecimento dos veículos.

2.10 Foram observados padrões mínimos de qualidade e desempenho?

O combustível deve atender integralmente aos requisitos da **Resolução ANP nº 807/2020**, que estabelece as especificações da gasolina automotiva no Brasil.

Deve conter **27% de etanol anidro** em volume.

A gasolina aditivada é a gasolina C automotiva (comum ou premium) acrescida de um detergente/dispersante. **Cada distribuidora é responsável pela comercialização de sua própria gasolina aditivada**, que contém um aditivo próprio, selecionado, cuja função primária é manter limpo o motor e evitar ou minimizar a formação de depósitos.

Gasolinas impróprias ao consumo não devem ser comercializadas. Além da realização de operações de fiscalização contínuas em todo o país, a ANP possui um programa de monitoramento da qualidade de combustíveis (PMQC) que avalia continuamente algumas das principais características físico-químicas da gasolina automotiva e a observância à regulamentação.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000
Fone: 0800 000 4406- CNPJ 75.688.366/0001-02

Entende-se por aditivos substâncias ou misturas de substâncias utilizadas em pequenas proporções e capazes de agregar benefícios à gasolina, sem, no entanto, comprometer sua qualidade em outros parâmetros de qualidade e segurança. Podem ser constituídos apenas pelo princípio ativo ou estar associados a diluentes e fluidos carreadores. São exemplos de benefícios decorrentes do uso de aditivos: melhoria na combustão, limpeza de válvulas e bicos injetores, aumento do número de octanagem, entre outros.

Dados disponíveis em <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/producao-de-derivados-de-petroleo-e-processamento-de-gas-natural/producao-de-derivados-de-petroleo-e-processamento-de-gas-natural/gasolina>.

2.11 Foi analisada a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?

A escolha pela aquisição da gasolina aditivada se justifica tecnicamente por suas propriedades superiores em relação à gasolina comum, especialmente quanto à preservação e desempenho dos motores dos veículos. Do ponto de vista econômico, embora o custo por litro da gasolina aditivada possa ser superior ao da gasolina comum, esse valor é compensado pela redução dos custos com manutenção e melhoria do consumo de combustível. Esses benefícios geram economia a médio e longo prazo, além de evitar interrupções nos serviços públicos que dependem do transporte.

2.12 Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração?

Sim, foram analisadas outras contratações de entidades públicas e privadas, sendo adotada a mesma abordagem, o registro de preço, devido a quantidade de produtos requeridos, sendo a solução mais apropriada ao Município.

2.13 É necessária realização de audiência e/ou consulta pública, para coleta de contribuições?

Não será necessário a realização de audiência pública para realizar a contratação.

2.14 Foram analisados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, incluindo soluções inovadoras, de economia circular, ou de fomento a situações relevantes para a Administração Pública?

Sim, foram analisadas todas as alternativas, a análise abrangeu não apenas os custos diretos envolvidos, mas também os potenciais benefícios a longo prazo.

2.15 Foram consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração?

Sim. A contratada deverá estar localizada em um raio de até 30(trinta) quilômetros do centro do Município, evitando assim custos com deslocamento, considerando que no centro de Porto Vitória não há empresa fornecedora deste item.

2.16 A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso foi realizada?

Embora o objeto da contratação se restrinja ao fornecimento de gasolina aditivada, a contratada deverá observar exigências que assegurem a qualidade do produto. Em caso de fornecimento de combustível fora das especificações da ANP, ou que venha a causar danos ao funcionamento dos veículos, a empresa será responsabilizada por eventuais prejuízos decorrentes, devendo reparar os danos ou ressarcir a Administração.

Caso seja constatada a não conformidade do produto, a contratada deverá promover, sem ônus adicional para a Administração, a substituição imediata do combustível e a adoção de medidas corretivas.

2.17 A estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações foi realizada?



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000
Fone: 0800 000 4406- CNPJ 75.688.366/0001-02

A quantidade da aquisição de gasolina aditivada foi calculada com base no número de veículos que serão abastecidos, levando em consideração ainda o planejamento de aquisição de novos veículos

2.18 Foi verificada economia de escala?

Considerando que a frota beneficiada pela contratação compreende apenas veículos leves, com abastecimento sob demanda, não é possível afirmar a existência de economia de escala relevante nesta aquisição. A economia de escala ocorre, de forma geral, quando há aumento do volume contratado ou adquirido, o que resulta em redução do custo unitário em razão da diluição de despesas fixas ou melhoria nas condições comerciais.

Nesse caso específico, o consumo total de combustível será realizado de forma fracionada, conforme necessidade, sem geração de volume suficiente para negociação de preços reduzidos ou condições diferenciadas com os fornecedores. Além disso, por se tratar de um insumo de preço regulado e com margem comercial estreita, há pouca margem para ganho financeiro por escala.

2.19 Haverá parcelamento? Quais as justificativas para o parcelamento ou não da solução?

Considerando que o presente Processo se trata apenas de um único item, contendo um único vencedor, não haverá parcelamento do mesmo.

2.20 Existem contratações correlatas e/ou interdependentes? Se sim, quais?

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

2.21 Há demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?

A contratação de fornecimento de gasolina aditivada tem como principal objetivo garantir a continuidade dos serviços prestados, com ganhos em eficiência operacional e redução de custos indiretos. Do ponto de vista da economicidade, embora o preço por litro da gasolina aditivada seja ligeiramente superior ao da comum, os custos operacionais totais tendem a ser menores ao longo do tempo, especialmente pela melhoria no desempenho dos motores, maior vida útil dos componentes e menor necessidade de intervenções mecânicas.

2.22 Existem providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual? Se sim, quais?

A Administração deverá manter capacitações contínuas visando treinar servidores para a fiscalização e gestão contratual. Não será necessário a adaptação de ambientes.

2.23 Há descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável?

A contratação de empresa para aquisição de gasolina pode gerar impactos ambientais, como emissão de gases poluentes e geração de resíduos automotivos, por este motivo será priorizado o uso de combustível com aditivos que promovem queima mais limpa, reduzindo a poluição do ar. Também serão adotadas práticas como manutenção preventiva dos veículos, controle rigoroso de consumo e abastecimento sob demanda, evitando desperdícios. Além disso, resíduos gerados nas manutenções (como óleo e filtros) deverão ser descartados conforme as normas ambientais, por meio de logística reversa. Sempre que possível, será incentivada a utilização de veículos mais eficientes e o treinamento dos condutores para práticas de direção econômica, contribuindo para o uso sustentável dos recursos públicos e a redução do impacto ambiental da frota.

2.24 Quais são os requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução?



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000
Fone: 0800 000 4406- CNPJ 75.688.366/0001-02

- ✓ A empresa contratada deve ser responsável por manter seus dados de contato, como endereço de e-mail e número de telefone, sempre atualizados e válidos durante a vigência do contrato.
- ✓ A contratada deve observar as seguintes resoluções e decreto para fornecimento do objeto:

Resolução ANP nº 864/2021: Estabelece as especificações dos combustíveis de referência utilizados nos ensaios de avaliação de consumo de combustível e de emissões veiculares para a homologação de veículos automotores novos e de máquinas agrícolas e rodoviárias novas.

Resolução ANP nº 807/2020 – Estabelece a especificação da gasolina de uso automotivo e as obrigações quanto ao controle da qualidade a serem atendidas pelos agentes econômicos que comercializarem o produto em todo o território nacional.

Resolução ANP Nº 9/2007 - estabelece o Regulamento Técnico ANP nº 1/2007 que trata do controle da qualidade do combustível automotivo líquido adquirido pelo revendedor varejista para comercialização.

Decreto Federal 12.174 de 11 de setembro de 2024: estabelece regras para garantir direitos trabalhistas na execução de contratos administrativos no âmbito da administração pública federal, autárquica e fundacional.

- ✓ A contratada deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade perante a certificado de posto de combustível revendedor, sendo este certificado expedido pela ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis, certificando-se que a empresa contratada fornece o produto solicitado.
- ✓ A contratada deverá estar localizada a uma distância de no máximo 30 quilômetros do Centro de Porto Vitória.

2.25 Foram observadas as leis ou regulamentações específicas?

Sim, o processo licitatório foi elaborado conforme a Lei de Licitações nº 14.133, Decreto 156/2024 e a Instrução Normativa 02/2022, que estabelecem diretrizes e procedimentos para a contratação de bens e serviços pela a Administração Pública, bem como procedimentos para pesquisas de preços.

2.26 A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte está descrita?

Sim, a descrição está detalhada e justificada do valor da contratação, o cálculo se deu por menor valor, conforme o mapa de preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos de suporte.

2.27 A pesquisa de preços que definiu a estimativa do valor da contratação foi elaborada conforme critérios estabelecidos pela IN nº 02/2022?

Sim, utilizamos para realizar a estimativa de valores o Artigo 5º, Inciso § 1º, que os preços devem diversificar as fontes de consulta, dando-se preferência a portais de compras governamentais. Utilizamos o Artigo 7º para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços. Sendo assim, o cálculo se deu por menor valor, conforme mapa de preços.

2.28 Qual o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina e sua justificativa para aquisição/contratação?



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000

Fone: 0800 000 4406- CNPJ 75.688.366/0001-02

Considera-se adequada aquisição de gasolina aditivada para atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o combustível será utilizado no abastecimento dos veículos que exigem desempenho eficiente e compatibilidade com a gasolina aditivada, pois esta apresenta vantagens em relação à comum, garantindo assim pleno funcionamento dos veículos, reduzindo a necessidade de manutenção.

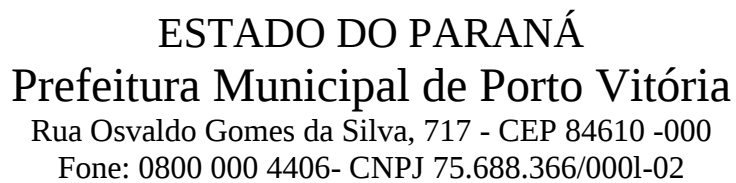


ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000
Fone: 0800 000 4406- CNPJ 75.688.366/0001-02

3. DESCRIÇÃO DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA ADITIVADA (fornecimento na bomba)	10.000 litros	R\$ 6,59	R\$65.900,00

4. PRAZO DE ENTREGA: Imediatamente após emissão da solicitação de fornecimento.

3



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84610 -000
Fone: 0800 000 4406- CNPJ 75.688.366/0001-02

Secretaria de Finanças

RECEBIDO POR (Nome Legível) _____ **DATA:** ____/____/____

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YWL**WR4****4YM****E2X**